



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752  
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **DECISÃO Nº 5/CONSUNI/CAPGP/UFGS/2019**

Dispõe sobre recurso impetrado por servidor da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001090/2019-73,

DECIDE:

**Art. 1º** Indeferir o recurso impetrado pelo servidor Rafael Rodrigo Wolfart Treib referente ao Edital nº 378/GR/UFFS/2019 – resultado final dos requerimentos de ingresso no Plano de Educação Formal (PLEDUCA), na modalidade de Concessão de Horas, referente ao Edital nº 62/GR/UFFS/2019.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 23 de maio de 2019.

**CHARLES ALBINO SCHULTZ**

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

**JAIME GIOLO**

Presidente do Conselho Universitário